

# Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de março de 2018.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 004/2018 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Processo Administrativo:** 199/2018

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 06 de abril de 2018, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

### 1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de artigos esportivos diversos, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 290.425,38 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, trinta e oito centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

## **2 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

2.1 Para participar da licitação, o interessado deverá cumprir as exigências deste Edital, apresentando toda a documentação solicitada. Os participantes terão como condição essencial cumprir as exigências da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 Os participantes poderão ser representados no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.4 Os itens de número 01 a 33, 35 a 40, 42 e 43 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II da mesma lei.

## **3 – PRAZO**

3.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município.

3.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

## **4 – FONTE DE RECURSOS**

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **5 – PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

## **6 – MULTAS E PENALIDADES**

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **7 – VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

## **8 – PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser apresentados em Reais (moeda vigente no país), sendo considerados apenas dois dígitos após a vírgula, desprezando-se as demais casas decimais.

## **9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”  
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
CEP: 29645-000  
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 004/2018”***

### **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

### **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

## **11 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02",

instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
  - O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
  - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

## **12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO**

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## **13 – JULGAMENTO**

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

## **14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

## **15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS**

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 Informações complementares inerentes a este certame, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

16.4 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**  
Presidente da C.P.L

**ANEXO 01**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.:                    CONCORRÊNCIA  
.....N.º.....,                    Objeto:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às                    Condições do Edital em  
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na  
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d                    o EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA N.º ...../.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que                    forem necessárias a perfeita execução dos serviços,  
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que  
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; \*
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; \*
3. Inscrição no CNPJ; \*
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; \*
5. Prova de Inscrição Municipal; \*
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; \*
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, (vedada substituição por balancete/balanço provisório) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa, quando essa enquadrar-se nas condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**\* O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apenas à documentação de habilitação.**

**ANEXO 03**  
**Descrição do objeto**

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	<b>00025112</b>	ANILHA OXER FERRO VAZADA - 10 KGMATERIAL FERRO PESO DA ANILHA 10( KG)		UN	2,000	123,98		
00002	<b>00025107</b>	APOIO PARA FLEXÃO CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO. COM 1,80 METROS DE ALTURA;COM 1,0 CM DE DIÂMETRO;COM FAIXAS BRANCAS E VERMELHAS DE 10 CMINTERCALADAS.		UN	1,000	126,48		
00003	<b>00021313</b>	BLOCO DE PARTIDA ECONOMICO PARAATLETISMO CONFECCIONDO EM ARMAÇÃORÍGIDA DE AÇO, COM APOIOS DE PVCRESISTENTE; INDICADO PARA INICIAÇÃO;RESPEITANDO AS NORMAS DA IAAF.		UN	1,000	480,67		
00004	<b>00011659</b>	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PU 100% COSTURADA COM MIOLO REMOVIVEL ELUBRIFICADO COM 68-70 CM DE DIÂMETRO,COM PESO DE 410-450 G		UN	93,000	191,63		
00005	<b>00011660</b>	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL PU 100% COSTURADO COM MIOLO REMOVIVEL ELUBRIFICADO COM 55-59 CM DE DIÂMETROCOM PESO DE 350-380 G		UN	90,000	201,30		
00006	<b>00011658</b>	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL PU 100% COSTURADO COM MIOLO REMOVIVEL ELUBRIFICADO , COM 54-55 CM DE DIÂMETRO,PESO DE 325-400 G - MATERIAL		UN	43,000	250,33		
00007	<b>00025108</b>	BOLA DE PESO MEDICINAL MEDICINE BALLCOMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PRODUTO ATÓXICOS PESO: 6 KG DIÂMETRO BOLA: 23,5 CM		UN	2,000	327,00		
00008	<b>00011650</b>	BOLA FUTEBOL N 04 TAM./PESO OFICIAL EMTPU ULTRA (64-66 CM, 360-390 GR) CAMERAAIRBILITY, COSTURADA, MIOLO DE VALVULAREMOVIVEL E LUBRIFICADA, CONFECCIONADAEM TPU ULTRA, COM COSTURA.		UN	10,000	184,97		
00009	<b>00023812</b>	ANTENA OFICIAL PARA VOLEI CONFECCIONADAEM FIBRA DE VIDRO. COM 1,80 METROS DE ALTURA;COM 1,0 CM DE DIÂMETRO;COM FAIXAS BRANCAS E VERMELHAS DE 10 CMINTERCALADAS.		UN	2,000	170,73		
00010	<b>00011661</b>	BOLA FUTSAL FEMININO TAM./PESO OFICIALEM PU ULTRA 100% TERMOTEC (55-59 CM,350-380 GR)CAMERA AIRBILITY, MIOLO DEVALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA,CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%TERMOTEC		UN	2,000	187,63		
00011	<b>00011670</b>	BOLA VOLEI TAM./PESO OFICIAL EM PU, SEMCOSTURA (65-67CM, 260-280 GR) CAMERAAIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO DE VALVULAREMOVIVEL E LUBRIFICADA, ACABAMENTO EMPU, SEM COSTURA		UN	5,000	241,63		
00012	<b>00021215</b>	CAPACETE DE PROTECAO PARA LUTASTAMANHO G EM COURO SINTÉTICOTRATAMENTO INTERNO ANTI-BACTERICIDACOM AJUSTE NO QUEIXO FECHAMENTO EMVELCRO. COR: PRETO.		UN	2,000	224,33		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00013	<b>0002408</b>	CONE DE PLASTICO RIGIDO DE 50 CM NA COR LARANJA COM FAIXA LUMINOSA		UN	50,000	29,37		
00014	<b>00011682</b>	CONE TIPO DISQUETE OU PRATO EM PLASTICO FLEXIVEL		UN	200,000	7,20		
00015	<b>00025105</b>	CORDA NAVAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL: POLIETILENO DIAMETRO: 40 MM MEDIDAS: DE 05 A 20 METROS PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS POR METRO		UN	2,000	535,33		
00016	<b>00022463</b>	ESCADA DE AGILIDADE MEDIDAS LARGURA 45CM COMPRIMENTO DO DEGRAU 50CM COMPRIMENTO TOTAL 5CM FITA, 40MM NA COR PRETA (LATERAIS) 35MM FITA AMARELA DEGRAUS. ACABAMENTO EM ILHÓS NAS PONTAS PARA FIXAÇÃO, UTILIZADO PARA TRABALHOS DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO COORDENAÇÃO MOTORA E TRABALHO FUNCIONAL		UN	8,000	152,63		
00017	<b>00022469</b>	FAIXA ELASTICA FORTE CINZA 1.5M X 15CM FAIXA ELÁSTICA ATÓXICA, FORNECIDA COM COR E RESISTÊNCIA VARIÁVEL EM DIFERENTES TENSÕES DE ACORDO COM A RESISTÊNCIA. POSSIBILITA VÁRIOS TIPOS DE EXERCÍCIOS, TRABALHANDO TODA A MUSCULATURA DE SEU CORPO. TENSÃO FORTE. TAMANHO 1,5 M POR 15 CM. LATEX DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ELASTICIDADE UNIFORME EM TODA EXTENSÃO DA FAIXA.		UN	2,000	146,97		
00018	<b>00023811</b>	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA FITA DE MARCAÇÃO CONFECCIONADA COM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO COM 6CM DE LARGURA NA COR LARANJA, COM 04 ANÉIS (ILHÓS) PARA INSERÇÃO DE ASTES DE FIXAÇÃO. O MATERIAL DEVE TER TAMANHO SUFICIENTE PARA DEMARCAR UMA QUADRA DE 08M X 16M. KIT DE FIXAÇÃO COM 4 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTÉM: 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL. MARCA DE REFERÊNCIA: REDESPORT		UN	2,000	194,33		
00019	<b>00020717</b>	JOGO XADREZ PROFISSIONAL COM TABULEIRO EM NAPA PEÇAS EM PLÁSTICO MEDINDO 07 CM CADA.		JG	10,000	161,13		
00020	<b>00025110</b>	KETTLEBELL 8 KG EMBORRACHADO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PESO DO PRODUTO: 8KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X12X12 CM (LXAXC)		UN	2,000	244,80		
00021	<b>00025106</b>	KIT CORDA DE SUSPENSÃO TIPO TRX CORDA PARA TREINAMENTO SUSPENSO TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL: POLIETILENO MEDIDA COMPRIMENTO: 3 METROS ACOMPANHANDO EXTENSOR COM FITA EMOSQUETÃO		UN	1,000	187,27		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00022	<b>00011699</b>	REDE DE FUTEBOL EM POLIETILENO, FIO 4 MM100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E MEDIDA OFICIAL		PAR	10,000	443,27		
00023	<b>00001345</b>	REDE DE FUTEBOL SOCYETI EM POLIETILENO FIO 4 MM 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E MEDIDA OFICIAL		PAR	10,000	376,67		
00024	<b>00011711</b>	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO FIO 04 MM100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E MEDIDA OFICIAL		PAR	20,000	251,27		
00025	<b>00011701</b>	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS EM ALGODÃO REFORÇADO FIO DE POLIETILENO 02 MM 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E		PAR	4,000	166,00		
00026	<b>00024350</b>	RELOGIO PARA XADREZ ANALOGICO A CORDA - MEDIDA OFICIAL - PROFISSIONAL COR: PRETO CONFECCIONADO EM: CORPO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E COM PINOS DE METAL PARA ACIONAR OS COMANDOS DE DISPARO DOS TEMPOS DOS COMPETIDORES. DIMENSÕES: 5 X 16 X 9 CM. GARANTIA DE 12 MESES EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO		UN	5,000	218,23		
00027	<b>00025111</b>	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X20X27 CM (LXAXC) PESO APROXIMADO: 550 GRAMAS		UN	1,000	118,90		
00028	<b>00021267</b>	SACO DE PANCADAS PARA ARTES MARCIAIS CORPO EM PU COM ALÇAS TRANÇADO DE RÁFIA E CONTORNO EM EVA DE 2,5 CM, CAPA PROTETORA E CAMADA INTERNA DE TECIDO, TAMANHO 40X110 CM, 30 KG.		UN	2,000	234,33		
00029	<b>00011702</b>	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS EM FIO 4MM 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE		UN	10,000	80,47		
00030	<b>00022462</b>	STEP EVA TAMANHO MEDIO ESPUMA EVA DE ALTA RESISTENCIA, APARELHO DE EVA PARA ATIVIDADES AÉROBICAS EM GERAL. TAMANHO 60X30X10 CM, CORES DIVERSAS.		UN	2,000	246,57		
00031	<b>00021223</b>	BOLAS PARA TENIS DE MESA 1 ESTRELA BOLINHA DE TÊNIS DE MESA DE PLÁSTICO 1 ESTRELA 40+, DIÂMETRO: 40+MM. MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA APROVADO PELA ITTF		UN	300,000	4,20		
00032	<b>00021224</b>	BOLAS PARA TENIS DE MESA 3 ESTRELAS BOLADE PLÁSTICO 3 ESTRELAS 40+ APROVADA PELA I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA) TAMANHO: DIÂMETRO 40+MM PESO: 2,7 GRAMAS CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULOSE DE COR BRANCA MARCA DE REFERÊNCIA: TIBHAR OU BUTTERFLY (PRODUTO IMPORTADO)		UN	50,000	3,78		
00033	<b>00023308</b>	COLA A BASE D'ÁGUA PARA BORRACHA DE TENIS DE MESA TIPO DE PRODUTO: COLA LIQUIDA A BASE D'ÁGUA QUANTIDADE DE COLA: 50 MILILITROS APROVADA PELA I.T.T.F (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA) MARCA		UN	2,000	135,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		REFERÊNCIA: TSP TABLE TENNIS OU BUTTERFLY(PRODUTO IMPORTADO)						
00034	<b>00034070</b>	REDE DE PROTECAO EM POLIETILENO MALHA10/10 CM FIO 30/36. TAM. 40M X 20M		UN	15,000	6.074,67		
00035	<b>00023307</b>	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA PARACOMPETICAO COM REDE. APROVADO PELA ITTF( FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DEMESA) . SUPORTE CONFECCIONADO EM FERRO,PINTADOS DE EPÓXI NA COR PRETA COMMANÍPULOS DE APERTO COM PROTEÇÃO DEBORRACHA PARA EVITAR DANOS À MESA EMELHOR AJUSTE.REGULAGEM DE ALTURA DA REDE COMMANIPULO DE AJUSTE E TENSÃO DE REDE FEITACOM CORRENTE. REDE DE ALGODÃO. ACOMPANHA RÉGUA PARAMEDIÇÃO DA ALTURA DA REDE. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA DHS - P 104(PRODUTO IMPORTADO)		UN	2,000	258,90		
00036	<b>00020358</b>	THERA BAND AZUL		UN	5,000	45,20		
00037	<b>00022464</b>	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FISICAS EMGERAL MATERIAL NAPA NA COR AZULDIMENSÕES 94X44X3CM		UN	40,000	51,97		
00038	<b>00021266</b>	TATAME PARA ARTES MARCIAIS 40MM DUPLAFACE CONFECCIONADO EM E.V.AESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA OESPORTE, COM O SISTEMA IMPACT-SYSTEMPARA MELHOR AMORTECIMENTO; COM 40MMDE ESPESSURA, TAMANHO DE 2X1M, 9,00KG;COM COBERTURA DE PELÍCULA, SILICONIZADA,TEXTURIZADA E IMPERMEÁVEL. UMA FACE AZULUMA VERMELHA.		UN	20,000	233,97		
00039	<b>00021219</b>	BAMBOLE EM PLÁSTICO 55 CM, 0,9 KG,		UN	120,000	10,13		
00040	<b>00008326</b>	BAMBOLE EM PLASTICO , POLIETILENO DE ALTARESISTÊNCIA E DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60CM, TUBO DE 16 MM, PAREDE DE 16 MM		UN	50,000	11,38		
00041	<b>00022460</b>	BOLA DE GINASTICA OVERBALL 26 CM CORESDIVERSAS DESTINADO A PILATESTREINAMENTO FUNCIONAL E ALONGAMENTO,CAPACIDADE MAXIMA PARA USUÁRIOS COMATÉ 120KG.		UN	70,000	136,97		
00042	<b>00011654</b>	BOLA DE INICIACAO OFICIAL N 08 DEBORRACHA E MIOLO DE BORRACHA , COMDIAMETRO DE 40-42 CM, PESO DE 110-120 G		UN	50,000	39,33		
00043	<b>00011655</b>	BOLA DE INICIACAO OFICIAL N 10 DEBORRACHA E MIOLO DE BORRACHA , COMDIAMETRO DE 48-50 CM, PESO DE 180-200 G		UN	50,000	43,00		
00044	<b>00011687</b>	BOLA DENTE DE LEITE OFICIAL EM PLASTICO		UN	110,000	25,33		
00045	<b>00025391</b>	BOMBA PARA ENCHER BOLA COMPOSICAO: TUBO: POLICARBONATO HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENOESTIRENO T HANDLE: POLIPROPILENOFECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO		UN	27,000	41,63		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		ESTIRENO.						
00046	<b>00021218</b>	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FÍSICAS REVESTIDO COM CAPA NAPA, AGLOMERADO AG100, 1,3 KG, 95X44X3 CM, PRETO		UN	150,000	76,60		
00047	<b>00022115</b>	MINHOCAO - TUNEL DE PANO - TECIDO DESCRIÇÃO: TÚNEL DE PANO ARMADO, TUBULAR E SANFONADO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER. A ARMAÇÃO DE METAL DEVERÁ SER PROTEGIDA COM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 2,5 M EDIÂMETRO 56 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).		UN	50,000	348,30		
00048	<b>00011677</b>	PETECA OFICIAL DE BORRACHA 28 CM E BASE COSTURADA		UN	100,000	18,67		
00049	<b>00025389</b>	TABULEIRO DE XADREZ DE MADEIRA SEM ASPEÇAS, TAMANHO 30CM X 30CM, COR PRETO E BRANCO.		UN	10,000	80,50		
00050	<b>00011662</b>	BOLA DE BASQUETE OFICIAL BORRACHA COM MILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM 75-78CM DE DIÂMETRO COM PESO DE 600-650 G		UN	46,000	103,08		
00053	<b>00011657</b>	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL MICROFIBRA COM MILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM 65-67CM DE DIÂMETRO, COM PESO DE 260-280 G		UN	53,000	337,00		
00054	<b>00030210</b>	CORDA DE NYLON 12MM CORDA DE NYLON 12MM <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		MT	100,000	5,63		
00055	<b>00012932</b>	ELÁSTICO COM 02 CM DE LARGURA		MT	300,000	3,00		
00056	<b>00011701</b>	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS EM ALGODÃO REFORÇADO FIO DE POLIETILENO 02 MM 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE E		UN	6,000	166,00		
00057	<b>00025109</b>	CORDA DE POLAR COM TAMANHO AJUSTÁVEL CORDA DE PVC, MANETE DE POLIPROPILENO. MATERIAL: PVC MEDIDA: 2,75 M DE COMPRIMENTO		UN	180,000	34,93		
00058	<b>00022140</b>	BOLA COM GUIZO - BORRACHA DESCRIÇÃO: BOLA DE BORRACHA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 38 CM E PESO 150 GRAMAS COM GUIZO. QUANTIDADE: 05 UNIDADES OBSERVAÇÃO: AS BOLAS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIAS.		CX	4,000	284,73		
00059	<b>00011679</b>	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM		UN	90,000	10,37		
00060	<b>00034132</b>	BOLA FISIOTERAPÊUTICA FUNCIONAL 75CM		UN	50,000	182,30		
00065	<b>00021222</b>	MESA DE TENIS DE 25 MM EM MDF COM CAVALETES DE FERRO COM 4 RODAS. COM TAMPOS DE MDF DE 25MM; PINTURA NA COR AZUL, NÃO REFLEXÍVEL COM TÉCNICA DE PINTURA EXCLUSIVA; MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS DA ITTF; FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTADA; COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. COM CAVALETES DE		UN	1,000	2.607,67		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		FERRO TUBULAR DE 1 POLEGADA, COM RODASNA LATERAL DA MESA PARA FACILITAR OTRANSPORTES; MESA COM TRAVAS DESEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE RESPEITAR OS PADRÕESDA ITTF.						
00066	<b>00021217</b>	TRAMPOLIM - JUMP EM TUBO QUADRADO DEAÇO 1010/1020. PERNAS REMOVÍVEIS; TRAVAMCOM PINOS DE FIXAÇÃO NA PARTE INFERIORDO ARCO; TELA COSTURADA COM LINHA DENYLON A ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50 MM, 32MOLAS DE TRAÇÃO FIO 3.2X106MM.		UN	25,000	293,97		
00068	<b>00021221</b>	DISCO DE EQUILIBRIO COM PLACA DEBALANÇO; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;CONSTRUÇÃO DURÁVEL PARA SUPORTAR ATÉ130 KG; 14 DE DIÂMETRO		UN	12,000	295,33		
00069	<b>00020352</b>	HALTER EMBORRACHADO DE 02 KG		UN	35,000	41,97		
00072	<b>00011694</b>	MEDICINE BALL 01 KG- MATRIZADA DEBORRACHA		UN	10,000	170,60		
00076	<b>00022472</b>	BOLA DE GINASTICA DE POLICLORETO DEVINILA DESCRIÇÃOPESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,3KG.COR: AZUL65CM- IDEAL PARA ATLETAS QUE BUSCAMEQUILÍBRIO, FLEXIBILIDADE E COORDENAÇÃO.PODE SER USADA EM ALONGAMENTOS,MUSCULAÇÃO, PILATES, YOGA, EDUCAÇÃOOFÍSICA E FISIOTERAPIA.GÊNERO: UNISSEXINDICADO PARA: GANHO DE FORÇA ERESISTÊNCIA MUSCULAR, POSTURA EALONGAMENTO, TREINAMENTO FUNCIONALALTURA DO PRATICANTE: DE 1.70 A 1.87MDIÂMETRO: 65CMCOMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILAPESO SUPORTADO: ATÉ 300KGITENS INCLUSOS: 1 BOLA,1 BOMBA DE INFLAR,2PINOS PARA VENTIL,1 ADAPTADOR PARABOMBA,1 EXTRATOR DE PINOGARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES		UN	15,000	161,63		

**ANEXO 04**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

<p><b>CONTRATO N° -----</b> <b>Contrato que entre si celebram o Município</b> <b>de Santa Maria de Jetibá e a empresa -----</b> ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 004/2018 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 004/2018.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 05 do edital de Concorrência nº 004/2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 004/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
  - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de numero 004/2018, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

- 11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2018.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----

-----

**ANEXO 05**  
**Minuta de ata de registro de preços**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b> <b>XXX/2018 – EDITAL DE</b> <b>CONCORRÊNCIA nº 004/2018.</b>
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 004/2018 – Processo nº 541/2017 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ---  
-----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 004/2018.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente certame será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a assinatura de instrumento contratual pelo licitante vencedor.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelo servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 004/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2018.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

-----  
Fornecedor

#### **TESTEMUNHAS**

-----

-----